



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

REGULAMENTO

Processo: 23255.006376/2025-06

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

REGULAMENTO GERAL DO ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFCE - 2025

ENICIT 2025

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O **Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do IFCE - 2025 (ENICIT 2025)** é um evento obrigatório para os alunos de Iniciação Científica e Tecnológica (editais PIBIC, PIBIC AF, PIBIC Jr, PIBIC Jr AF, PIBITI e PICTV) do IFCE. Tem como objetivo acompanhar e avaliar o trabalho do(a) discente pesquisador(a), conforme as normas internas do IFCE e dos órgãos de fomento nacionais. O evento visa atender aos editais de concessão de bolsas e funciona ainda como espaço para a divulgação dos projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no IFCE.

1.2. O ENICIT 2025 contará com a participação de estudantes de graduação e cursos técnicos, de seus respectivos orientadores(as), possibilitando a troca de experiências e atualização de informações. Os temas dos trabalhos apresentados abrangem as diversas áreas do conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): ciências exatas e da terra, ciências biológicas, engenharias, ciências da saúde, ciências agrárias, ciências sociais aplicadas, ciências humanas, linguística, letras e artes, multidisciplinar. Além disso, é um evento relacionado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, cujo tema é "*Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território*".

2. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O evento ocorrerá em formato presencial e multicampi, distribuído nas seguintes regiões (em destaque o campus que sediará o evento em cada região):

- a) Região 1: Canindé, Caucaia, **Fortaleza** e Horizonte.
- b) Região 2: **Maranguape**, Baturité, Guaramiranga e Maracanaú.
- c) Região 3: Itapipoca, Pecém, Paracuru e **Umirim**;
- d) Região 4: Crateús, Boa Viagem e **Tauá**;
- e) Região 5: Aracati, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, **Quixadá**, Tabuleiro do Norte e Jaguaribe;
- f) Região 6: Acaraú, **Camocim**, Sobral, Tianguá e Ubajara;
- g) Região 7: Acopiara, Crato, Cedro, **Iguatu**, Juazeiro do Norte e

Mombaça.

2.2. O planejamento e a execução do ENICIT 2025 serão de responsabilidade dos campi de cada região, devendo cada uma definir seu calendário e programação considerando o período de realização informado no cronograma do item 4.

3. INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES DE TRABALHOS

3.1. As inscrições e submissão de trabalhos serão feitas na página oficial do evento: prpi.ifce.edu.br/enicit2025

3.1.1. A submissão de trabalho será na modalidade Resumo Simples, contendo no máximo 600 palavras e preenchido diretamente na página do evento.

3.1.2. É obrigatória a inscrição prévia no evento do(a) autor(a) que submeterá o trabalho.

3.1.3. A apresentação (oral ou banner) dos trabalhos aprovados deverá adotar os modelos disponíveis na página do evento.

3.1.4. A submissão do trabalho previsto no item 3.1.1 não substitui o envio do relatório final obrigatório do projeto no SUAP, conforme editais de iniciação científica.

3.1.5. É obrigatória a participação do(a) servidor(a) do IFCE orientador(a) da pesquisa e de estudantes de iniciação científica entre os autores do trabalho.

4. CRONOGRAMA GERAL

| Atividade | Período |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Submissão de trabalhos | Até 15/09/2025 |
| Inscrições | De 28/08/2025 a 14/11/2025 |
| Análise dos trabalhos | Até 30/09/2025 |
| Realização do ENICIT 2025 nas regiões | De 13/10/2025 a 14/11/2025 |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O calendário e programação do ENICIT 2025 em cada região serão divulgados na página oficial do evento.

5.2. A PRPI reserva-se o direito de proceder a quaisquer modificações neste regulamento, a qualquer tempo.

5.3. Os melhores trabalhos de cada região poderão ser premiados pela PRPI ou pela organização local da região.

5.4. Os casos omissos serão avaliados e decididos pela PRPI.

Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 28/08/2025, às 14:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7790082** e o código CRC **FD35A49E**.

23255.006376/2025-06

7790082v53